

Peracchi quer fim do Impôsto Sindical

AYRTON GOMES

Uma arrancada inicial contra o peleguismo profissional, objetivando a conquista da representação autêntica nos órgãos dos trabalhadores, foi dada pelo ministro Válder Peracchi Barcelos, ao anunciar, de público, na entrevista concedida aos correspondentes estrangeiros, que vai extinguir progressivamente o Impôsto Sindical.

A revelação do ministro do Trabalho veio demonstrar que o sr. Válder Beracchi Barcelos está realmente com a intenção de sacudir a estrutura sindicalista brasileira, num combate frontal aos profissionais do peleguismo, que não só desviam os recursos do Impôsto Sindical em benefício próprio, como também impedem o crescimento e o fortalecimento das organizações sindicais brasileiras.

O ministro do Trabalho revelou ainda que constituirá uma comissão que estudará a extinção do Impôsto Sindical por processo progressivo, com data que poderá ser marcada para 1.º de janeiro de 1967, como previa a mensagem do marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, enviada à Câmara em meados do ano passado.

Já que o ministro Peracchi Barcelos se encontra decidido a extinguir o Impôsto Sindical, vamos sugerir que não só êle mas também a comissão aproveitem o estudo do catedrático em Direito do Trabalho, professor Evaristo de Moraes Filho — o Código de Trabalho —, que se encontra na área do Ministério da Justiça.

O anteprojeto do Código de Trabalho do professor Evaristo de Moraes Filho sugere a extinção gradativa do Impôsto Sindical, dentro do prazo máximo de dois anos. Procura atrair os integrantes das categorias profissionais para a sindicalização, dispensando-os do pagamento do Impôsto Sindical, desde que façam parte do sindicato ou venham a êle se associar. Também os sindicatos que já possuam mais da metade da categoria associada deixarão de receber o Impôsto Sindical. As categorias profissionais poderão, também, em qualquer tempo, resolver nas assembleias-gerais dos sindicatos a extinção do Impôsto Sindical para as respectivas categorias.

O professor Evaristo de Moraes Filho, que combate o peleguismo profissional desde que êle começou a engatinhar nas mãos do sr. Getúlio Vargas, considera o Impôsto Sindical inconstitucional, juntamente com outros juristas, por ferir a liberdade sindical, atritar-se com o texto e o espírito da Constituição de 1946. Não consta do Orçamento da República, como determina expressamente o Artigo 141, parágrafo 34, não podendo assim ser cobrado de ninguém.

Para o competente catedrático, o Imposto Sindical é inconveniente e nocivo. Altera inteliramente a verdadeira vida associativa, permitindo a formação de falsos líderes — os pelegos —, dando aos sindicatos uma aparência de grandeza e vida próspera puramente material. Com êle, o sindicato acumula patrimônio, e não associados. Tem o cofre cheio e as assembléias vazias. Impede que as decisões sindicais sejam verdadeiramente representativas.

Criado entre nós em 1940 e cobrado desde 1942, atualmente, o Brasil é o único País do mundo que ainda mantém o Imposto Sindical. No entender do professor Evaristo de Moraes, que endossamos inteiramente, não se pode falar em liberdade e autonomia sindical com a persistência do Imposto Sindical. Se é o Estado que o fixa, cobra, distribui, tem êle o direito de fiscalizar o emprêgo dêsse tributo, segundo diversas disposições contábeis da Consolidação, com proposta orçamentária e balanço de fim de ano.

OUTRAS

Na entrevista que manteve, na tarde de ontem, com os dirigentes das Confederações Nacionais de Trabalhadores, o ministro Peracchi Barcelos prometeu estudar as causas — já superadas — que levaram o seu antecessor a decretar e manter a intervenção administrativa nos Institutos de Aposentadoria e Pensões. É possível que a nova composição dos CAs e CFs, no início do próximo ano, já venha com integral respeito aos dispositivos da Lei Orgânica da Previdência Social, inclusive com as eleições regulares para as representações classistas. ★ Rumôres, nos corredores do Ministério do Trabalho, de que o único representante governamental a ser mantido no esquema da Previdência Social será o sr. Hélio Walcacer, no IAPETC. ★ Nos demais IAPs (IAPC, IAPI, IAPM, IAPB e IAPFESP), SAPS e SAMDU, serão substituídos todos os representantes governamentais, inclusive o sr. José Vieira da Silva, no DNPS. ★ Desmentiu o ministro do Trabalho a possibilidade de vir o Governo a proceder à revisão dos atuais níveis de salário-mínimo. ★ Eleições no Comitê de Imprensa do MTPS para indicação da celebridade do Trabalho, Previdência e Sindical do ano de 1965. Para celebridade do Trabalho, indicarei o catedrático Evaristo de Moraes Neto. Previdência: Hélio Walcacer, e Sindical: José Paulo da Silva e Rui Brito Pedroza. ★ Eleito o novo diretor do Conselho do Departamento Nacional de Previdência Social, o competentíssimo professor Armando de Oliveira Assis. ★ O diretor de Aplicação do Patrimônio do IAPETC, sr. Antônio Carlos Nunes, já tem concluído o trabalho sobre os preços dos imóveis do Instituto, que serão alienados aos segurados. ★ O hospital do IAPETC na Bahia, "Ana Nery", será inaugurado em junho do próximo ano. Já foi aberta concorrência pública para a compra dos equipamentos hospitalares. ★ O TRE convocou marceneiros e empregadores para audiência de conciliação no dia 22.